



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 3100.119066/2019

INTERESSADO: DIRETORIA DE PROJETOS URBANOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

DECISÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – 3ª CHAMADA.

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de Regularização e Acessibilidade das Calçadas no Centro de Maceió, Alagoas, nas seguintes ruas: Rua Augusta, Beco São José, Rua da Alegria, Rua Boa Vista, Rua II de dezembro, Rua do Livramento, Praça Dr. Manoel Valente Lima, Avenida Moreira e Silva, Rua Cincinato Pinto, Rua Barão de Penedo, Rua do Comercio, Rua Oliveira e Silva, Rua Melo Moraes e Rua Agerson Dantas, no município de Maceió/AL.

A sessão inaugural realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município.

Após a análise de toda documentação atinente a fase de habilitação, esta Comissão declarou INABILITADA a empresa ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI – EPP e HABILITADA a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

Concedido prazo para recurso, conforme previsão expressa do art. 109, I, a da Lei 8.666/93, as empresas licitantes não se manifestaram. Em consequência, foi designada a data de 23/06/2021 a abertura da proposta de preço da empresa habilitada.

A sessão de abertura dos envelopes foi realizada no dia 07/10/2020.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Na fase de abertura de proposta de preço, a empresa habilitada apresentou a seguinte proposta no valor de R\$ 4.439.588,05 (quatro milhões quatrocentos trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA

De acordo com o parecer emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a proposta foi considerada exequível e de acordo com o exigido, não havendo nenhum impedimento de ordem técnica ou jurídica.

Dessa forma a **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** resta **CLASSIFICADA**.

DA PROPOSTA VENCEDORA

Desta forma, observando a ordem das empresas classificadas e os preços apresentados, a Comissão declara como **VENCEDORA** a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**.

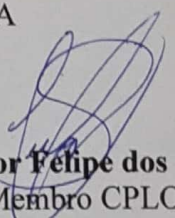
Abre-se o **prazo de cinco dias úteis** a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br).

Maceió/AL, 19 de julho de 2021.


Juniely Batista da Silva
Matrícula nº. 953970-0

Diretoria de Comissão de Licitação
Presidente da CPLOSE - SEMINFRA


Michelline Bulhões de Moraes Sarmento
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 954538-7


Victor Felipe dos Santos
Membro CPLOSE
Matrícula nº 954400-3


Sâmara Ferreira Farias
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 954418-6